

Distrito do Porto

Conservatória do Registo Civil de Gondomar	3
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada	1
Conservatória do Registo Civil da Maia	1
Conservatória do Registo Civil de Matosinhos	2
1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto	1
Arquivo Central do Porto	2
Conservatória do Registo de Automóveis do Porto	1
Conservatória do Registo Comercial do Porto	1
Conservatória do Registo Civil de Póvoa de Varzim	1
Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso	2
Conservatória do Registo Predial da Trofa	2
Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde	1
1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia	1
2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia	1

Distrito de Santarém

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alpiarça	1
Conservatória do Registo Predial do Cartaxo	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Constância	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Golegã	1
Conservatória do Registo Predial de Tomar	1

Distrito de Setúbal

Conservatória do Registo Civil de Almada	1
1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada	1
Conservatória do Registo Predial de Amora	2
Conservatória do Registo Civil do Barreiro	1
Conservatória do Registo Predial da Moita	1
Conservatória do Registo Predial do Montijo	1
Conservatória do Registo Predial de Palmela	1
Conservatória do Registo Civil do Seixal	1
Conservatória do Registo Civil de Sesimbra	2
Conservatória do Registo Civil de Setúbal	2
1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal	1
2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal	1
Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Setúbal	1

Distrito de Viana do Castelo

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Nova de Cerveira	1
---	---

Distrito de Vila Real

Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Murça	1
---	---

Distrito de Viseu

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira	1
Conservatória do Registo Civil de Tondela	2

Região Autónoma dos Açores

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo	2
Conservatória do Registo Predial e Automóveis de Angra do Heroísmo	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Lajes do Pico	2
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação	1
Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória	2
Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa	1
Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico	2
Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Velas	1

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários classificados de *Muito bom* preferem sobre todos os outros.

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente.

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada em anexo a este aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatam.

28 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

1 — Nome: ...

2 — Categoria: ...

3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence:

4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções: ...

5 — Classificação de serviço de ..., por acórdão/despacho de

6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005

7 — Morada e telefone de contacto: ...

8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:

1.º: ...

2.º: ...

3.º: ...

4.º: ...

Etc.: ...

9 — ... (data).

10 — ... (assinatura).

Despacho n.º 21 487/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director-geral:

José Francisco Baião de Carvalho, auxiliar administrativo (7.º escalão, índice 199) de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários — transferido, após prévia anuência do serviço de origem, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, mantendo a mesma situação remuneratória e ficando exonerado do cargo anterior. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 21 488/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Agosto de 2005:

Licenciada Susana Olinda Machado Mendes, adjunta de conservador da Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém — autorizada o destacamento para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 21 489/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do director-geral:

Licenciado José Silvestre Pinto, adjunto do conservador dos registos predial e comercial de Faro — nomeado no lugar de conservador do registo civil de Albufeira.

- Licenciada Graça Maria Matias Conde, adjunta da conservadora dos registos civil, predial e comercial da Azambuja — nomeada no lugar de conservador do registo civil de Estremoz.
- Licenciado José Manuel Pais Gavinhos, adjunto do conservador dos registos civil e predial de Seia — nomeado no lugar de conservador dos registos civil e predial de Figueira de Castelo Rodrigo.
- Licenciada Helena Cristina Meireles Cardoso Liça, adjunta da conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Cabeceiras de Basto.
- Licenciada Cristina Maria Trábulo, adjunta da conservadora da 2.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Maia — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de São João da Pesqueira.
- Licenciada Sónia Cristina Figueiredo Patrício, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Figueira da Foz — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Alter do Chão.
- Licenciada Susana Maria Gabriela Cebola, adjunta do conservador dos Registos Predial e Comercial da Moita — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Borba.
- Licenciada Filipa Mendes Pereira, adjunta da conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Gavião.
- Licenciada Sónia Catarina Alves Pinho, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Oliveira de Azeméis — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Pampilhosa da Serra.
- Licenciada Laura Maria Amorim Saleiro Pinto, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Valongo — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Tarouca.
- Licenciada Sandra Maria Martins Cruz, adjunta da conservadora da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Viseu nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Santa Marta de Penaguião.

Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do director-geral:

- Licenciado Nuno Manuel Faria Costa Azevedo, adjunto do conservador do registo civil de Ponte de Lima — nomeado no lugar de conservador do registo civil de Horta.
- Licenciada Rubina Carla Gonçalves Melim, adjunta do conservador do registo predial de Aveiro — nomeada no lugar de conservador do registo predial de Angra do Heroísmo.
- Licenciada Beatriz da Conceição de Matos Martins, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Barcelos — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial de Mogadouro.
- Licenciada Maria Susete Carvalho Pisca, adjunta do conservador do registo predial do Cartaxo — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Cadaval.
- Licenciada Catarina Isabel Henriques Rosa Melro, adjunta da conservadora dos registos civil e predial e comercial de Almeirim — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Constância.
- Licenciada Ana Rute Ribeiro Nunes, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Leiria — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Marvão.
- Licenciada Carla Susana Rodrigues Costa Morgado, adjunta da conservadora dos registos civil e predial do Crato — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Monforte.
- Licenciada Joana Maria Sousa de Barros Pinto, adjunta do notário do cartório notarial de Arcos de Valdevez — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Vimioso.
- Licenciada Célia do Carmo Novais Leite de Almeida, adjunta da conservadora dos registos civil e predial de São João da Madeira — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Pedrógão Grande.

Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do director-geral:

- Licenciada Rita Jacob Rodrigues Faustino, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Alcochete — nomeada no lugar de conservador do registo civil de Serpa.
- Licenciada Ana Estela Chagas Marques Leandro Amaral Silva, adjunta do conservador do registo predial do Barreiro — nomeada no lugar de conservador do registo civil de Silves.
- Licenciada Susana Cristina Guimarães Pombeiro, adjunta da conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — nomeada no lugar de conservador interino do registo civil de Alenquer.
- Licenciado Mário Filipe Monteiro Lopes, adjunto do conservador do registo civil da Maia — nomeado no lugar de conservador interino do registo civil de Portimão.

- Licenciada Sandra Maria Esteves Rodrigues Gonçalves, adjunta do conservador do registo civil de Loures — nomeada no lugar de conservador interino do registo civil de Santiago do Cacém.
- Licenciado José Manuel Campos Martins, adjunto do conservador do registo civil de Vila do Conde — nomeado no lugar de conservador interino do registo civil de Sesimbra.
- Licenciado Pedro Miguel Neto Patrício, adjunto do conservador dos registos civil e predial de Mira — nomeado no lugar de conservador do registo predial da Horta.
- Licenciada Daniela Martins Borralho da Costa Romão, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal — nomeada no lugar de conservador interino do registo predial de Moura.
- Licenciada Sónia Maria Sousa de Oliveira, adjunta do conservador dos registos predial e Comercial de Albergaria-a-Velha — nomeada no lugar de conservador interino do registo predial de Odemira.
- Licenciada Patrícia Gonçalves dos Santos, ex-escriturária do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, afecta à Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, a exercer funções de adjunto da conservadora da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada no lugar de notário do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Setúbal e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Licenciada Elisabete Mafalda Brites Estima Oliveira Bastos, adjunta do conservador dos registos civil e predial de Oliveira do Bairro — nomeada no lugar de notário interino do 1.º Cartório de Competências Especializadas de Castelo Branco.
- Licenciada Maria Joana Santos de Matos Garrido, adjunta do conservador dos registos predial e comercial das Caldas da Rainha — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial de Almodôvar.
- Licenciada Maria de La Salette Miranda da Silva, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Viação, a exercer funções de adjunto do conservador dos registos predial e comercial de Pombal — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial de Cuba e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Licenciada Isabel Maria Fernandes Monteiro, adjunta da conservadora dos registos civil e predial de Lousada — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Grândola.
- Licenciada Carla Maria Ferreira da Silva, adjunta do conservador dos registos comercial e de automóveis de Braga — nomeada no lugar de conservador interino dos Registos Civil e Predial de Ourique.
- Licenciada Sandra Maria Jorge Pataca, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa, a exercer funções de adjunto do conservador do registo predial de Odiveiras — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Arraiolos.
- Licenciada Ana Maria Correia Antunes, adjunta da conservadora dos registos civil e predial de Figueiró dos Vinhos — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial do Crato.
- Licenciada Sandra Beringel Anjos, adjunta da conservadora dos registos civil e predial de Ferreira do Alentejo — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Mértola.
- Licenciada Dina Paula Raimundo Pontes Matos, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Portimão — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Monchique.
- Licenciada Ana Martinha Alves Gonçalves Pereira, adjunta do notário de Monção — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Pinhel.
- Licenciada Elisa Maria Farinha Alves, adjunta do conservador da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Proença-a-Nova.
- Licenciada Luísa Maria Fernandes Bento, adjunta do conservador dos registos predial e comercial da Marinha Grande — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e Predial de Sines.
- Licenciado António Joaquim Angélico Choupina, adjunto do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra nomeado no lugar de conservador interino dos registos civil e predial de Torre de Moncorvo.
- Licenciada Maria Clara de Oliveira Dias, adjunta do conservador do registo comercial de Vila Nova de Gaia — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Arronches.
- Licenciada Raquel Salgueiro Palma Doroutêa, adjunta da conservadora da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Barrancos.
- Licenciada Maria José Gonçalves Maximino, ex-segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Leiria, afecta à 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, a exercer funções de adjunto do conservador

- do registo civil de Vila do Conde — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário da Calheta (São Jorge) e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Licenciada Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, a exercer funções de adjunto do notário da Amadora — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário do Corvo e exonerada à data da posse no novo lugar.
- Licenciada Cláudia Maria Ganito Barroso, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Lajes do Pico.
- Licenciado Carlos Alexandre Braga Barroso Marques Barbosa, adjunto do conservador dos registos predial e comercial de Gondomar — nomeado no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Nordeste.
- Licenciado Rui Pedro Carvalho Costa Campos, adjunto do conservador do registo predial de Vila Nova de Famalicão — nomeado no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Santa Cruz das Flores.
- Licenciada Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra — nomeada no lugar de conservador dos registos civil e predial e notário de Velas.
- Licenciada Mónica Isabel da Costa Marques, adjunta do conservador do Registo Civil de Santa Maria da Feira — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Avis.
- Licenciado António Lívio Martins Roque, adjunto do conservador dos registos civil e predial do Sabugal — nomeado no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Belmonte.
- Licenciada Anabela da Conceição da Silva Rocha Dias Fontes, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Vila Real — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Boticas.
- Licenciada Vanda Sofia da Silva Mota de Freitas, adjunta do conservador dos registos predial e comercial de Torres Novas — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário da Chamusca.
- Licenciada Ana Margarida Reis Chambel Felício Faria, adjunta do conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada no lugar de conservador interino dos registos civil e predial e notário de Fronteira.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 791/2005. — 1 — O Sindicato dos Funcionários Judiciais comunicou, mediante aviso prévio, ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social que os funcionários de justiça farão greve nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005.

2 — No exercício do direito de greve, é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º e o n.º 3 do artigo 57.º da Constituição, sob pena de irreversível afectação de alguns destes direitos.

Tendo em consideração a natureza das respectivas funções, a greve dos funcionários de justiça é susceptível de implicar, dependendo do grau de adesão à greve, a paralisação dos tribunais.

Ora, a administração da justiça, enquanto função essencial do Estado de direito democrático, tem repercussões directas no respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. É assegurado a todos o acesso aos tribunais como forma de tutela efectiva, em tempo útil, dos direitos e interesses legalmente protegidos (n.º 1 do artigo 20.º da Constituição), operando como instrumento essencial de segurança jurídica. Por outro lado, há que assegurar o respeito do direito à liberdade e à segurança (artigo 27.º da Constituição), nomeadamente o respeito pelo prazo de quarenta e oito horas para a apreciação judicial da situação de detenção (n.º 1 do artigo 28.º da Constituição), o respeito pelos prazos e condições legais da prisão preventiva e das demais medidas de coacção restritivas da liberdade (n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 28.º da Constituição) e, ainda, a possibilidade de exercício do *habeas corpus* (artigo 31.º da Constituição). Do mesmo modo, no âmbito da jurisdição de menores, ocorrem situações reguladas por regras especiais sobre a celeridade a observar na apresentação de menores à autoridade judicial, no âmbito de providências cuja

demora os poderia prejudicar, nomeadamente as respeitantes à apresentação de menores em juízo e a decisões urgentes para protecção dos que se encontram em perigo.

O Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, no seu parecer n.º 18/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Julho de 1998, corrobora esta posição.

Impõe-se, por isso, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação daquelas necessidades sociais impreteríveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho.

3 — A definição de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve ser feita por diversos modos subsidiariamente previstos no Código do Trabalho. Em primeiro lugar, os serviços mínimos devem ser definidos por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por acordo com os representantes dos trabalhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 599.º do referido Código. Este modo não é aplicável aos funcionários judiciais, cujas relações de emprego não são reguladas por regulamentação colectiva de trabalho.

Tendo em consideração a eventual necessidade de se definir os serviços mínimos por acordo com os representantes dos trabalhadores, o aviso prévio de greve que se realize em instituição, empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis deve conter uma proposta de definição de serviços mínimos, de acordo com o n.º 3 do artigo 595.º do Código do Trabalho. Porém, no aviso prévio, o Sindicato dos Funcionários Judiciais não apresentou proposta de serviços mínimos, por entender que as funções dos funcionários de justiça não são abrangidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 598.º do Código do Trabalho e que a ausência ao trabalho por parte dos mesmos não inviabiliza totalmente a realização de diligências urgentes.

Nestas circunstâncias e uma vez que também não houve acordo anterior ao aviso prévio sobre a definição dos serviços mínimos a prestar durante a greve, os serviços competentes do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social promoveram uma reunião entre o Sindicato dos Funcionários Judiciais e representantes do Ministério da Justiça, tendo em vista a negociação de acordo sobre os serviços mínimos a prestar e os meios necessários para os assegurar, em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 599.º

Nessa reunião, todavia, não foi possível chegar a acordo sobre os serviços mínimos a prestar, tendo o Sindicato dos Funcionários Judiciais reiterado a declaração constante do aviso prévio, acrescentando que os magistrados poderão assegurar as diligências urgentes que tenham de ser praticadas durante a greve. Não é esta a solução que decorre da Constituição e da lei: as associações sindicais e os trabalhadores estão obrigados a assegurar, durante a greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis (n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho).

A eventual omissão da satisfação, durante a greve, de necessidades sociais impreteríveis pode constituir o Estado na obrigação de indemnizar, nomeadamente quando seja excedido o prazo limite de quarenta e oito horas subsequentes à detenção de pessoas sem que se verifique a sua apresentação judicial.

No caso de se tratar de serviços da administração directa do Estado, na falta de previsão em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou de acordo, a definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar é atribuída, pelo n.º 4 do artigo 599.º do Código do Trabalho, a um colégio arbitral composto por três árbitros constantes das listas a elaborar nos termos do artigo 570.º do mesmo Código. Porém, as referidas listas ainda não estão elaboradas e, por isso, aquele procedimento é actualmente inviável porque é impossível constituir o colégio arbitral. Perante esta impossibilidade, aplica-se o regime geral do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, segundo o qual essa definição é estabelecida por despacho conjunto do ministro responsável pela área laboral e do ministro responsável pelo sector de actividade.

4 — Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 598.º e do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, determina-se o seguinte:

1.º Nos períodos de greve dos funcionários de justiça, a ocorrer nos dias 29 e 30 de Setembro e 3 e 4 de Outubro de 2005, devem ser prestados como serviços mínimos os relativos aos seguintes actos:

- Apresentação de detidos e arguidos presos à autoridade judiciária e realização dos actos imediatamente subsequentes;
- Realização de actos processuais estritamente indispensáveis à garantia da liberdade das pessoas e os que se destinem a tutelar direitos, liberdades e garantias que de outro modo não possam ser exercidos em tempo útil;
- Providências cuja demora possa causar prejuízo aos interesses dos menores, nomeadamente as respeitantes à sua apresentação em juízo e ao destino daqueles que se encontram em perigo.